

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

## PORTARIA № 053 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Portaria de nº 47/2018, de 01 de junho de 2018 e concede a readaptação da servidora MARIA DE FÁTIMA DE JESUS COSTA, nos moldes deste ato administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a readaptação adequa a função do professor, de acordo com a condição de saúde atestada, mas não ampara a mudança de cargo público;

**CONSIDERANDO** que, no caso da readaptação funcional do servidor do magistério, preferencialmente, pressupõem-se as atividades pedagógicas;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria de nº 47/2018, de 01 de junho de 2018.

**Art. 2º** Conceder a readaptação funcional da servidora do magistério público municipal, a PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DE JESUS COSTA, a fim de que exerça atividades técnico-pedagógicas e administrativas, tendo em vista a comprovada limitação ocupacional, nos termos dispostos no artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008.

**Art. 3º** A servidora readaptada receberá lotação em conformidade com a necessidade evidenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mantendo-se a sua carga horária e os seus respectivos vencimentos.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**Art. 4º** Diante da disposição constante no artigo 31, II, da Lei Complementar nº 01/2008, a servidora readaptada deverá, durante o prazo de 02 (dois) anos, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a cada semestre letivo, laudos médicos que atestem o seu estado de saúde e a imprescindibilidade de manutenção da readaptação funcional, sob pena de retornar para as funções originárias do cargo.

**Art. 5º** Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2018.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE.** 

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 20 DE JUNHO DE 2018

Marcos Antonio Costa Prefeito Municipal